=LEI Nº 610, DE 19 DE MAIO DE 1.976=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$167.136,04, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cr$167.136,04 (Cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis cruzeiros e quatro centavos), para ocorrer com o recolhimento de contribuições de Encargos Sociais, correspondente ao período de Outubro à Dezembro de 1.975, abaixo especificadas :

a)- Previdência Social devida ao Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.).....Cr$125.958,46;

b)- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.).....Cr$ 41.177,58;

T O T A LCr$167.136,04.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado -/ neste artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
05- Serviços Urbanos
03- III-Setor de Obras Públicas
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras Públicas
4 1 1 2 02-Construção de Rodoviária.....Cr$167.136,04.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE MAIO DE 1.976.-

AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves.-
Diretor do Serviço de Administração